



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.242/2021.

AFIXADO  
Em 18/10/21  
Conf Lei nº 222/98  
Responsável

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.01.2.1.02	Cota Parte FPM - Transferência Governo do Federal	500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03	Cota Parte ICMS - Transferência Governo do Estado	850.000,00

**Parágrafo Único.** As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros vinculadas aos atendimentos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. (MDE art. 212 da CF)

**Fonte Recursos:** 2.0.02.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS  
**Meta Financeira:** R\$ 1.350.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

**Secretaria Municipal de Saúde: Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS**

Funcional Programática	Fonte	Valor
06.001.10.122.0090.2.063.3.3.90.30.00 (0189)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.001.10.122.0090.2.063.3.3.90.36.00 (0191)	Fonte: 1.02.000.000	25.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.14.00 (0195)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.30.00 (0196)	Fonte: 1.02.000.000	8.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.33.00 (0197)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.39.00 (0199)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>58.000,00</b>

EM 20/10/21 PUBLICADO  
No Jornal Oficial dos Municípios - ARAPI  
Edição Nº 3838, página 30/37  
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Atenção Básica

06.002.10.301.0092.2.053.3.1.90.13.00 (0238)	Fonte: 1.02.000.000	4.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.1.90.13.00 (0246)	Fonte: 1.02.000.000	15.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.1.91.13.00 (0248)	Fonte: 1.02.000.000	24.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.14.00 (0250)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.30.00 (0251)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.34.00 (0254)	Fonte: 1.02.000.000	8.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.36.00 (0256)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.39.00 (0258)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
06.002.10.301.0092.2.067.3.1.91.13.00 (0264)	Fonte: 1.02.000.000	3.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3.1.90.11.00 (0274)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3.1.91.13.00 (0278)	Fonte: 1.02.000.000	20.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>134.000,00</b>

## Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Média e Alta Complexidade

06.003.10.302.0093.2.065.3.3.90.33.00 (0311)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.90.04.00 (0313)	Fonte: 1.02.000.000	150.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.90.11.00 (0315)	Fonte: 1.02.000.000	165.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.90.13.00 (0317)	Fonte: 1.02.000.000	60.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.91.13.00 (0319)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.14.00 (0321)	Fonte: 1.02.000.000	7.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.30.00 (0322)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.34.00 (0325)	Fonte: 1.02.000.000	300.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.39.00 (0328)	Fonte: 1.02.000.000	40.000,00
06.003.10.302.0093.2.073.3.1.90.11.00 (0331)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.073.3.1.91.13.00 (0334)	Fonte: 1.02.000.000	6.000,00
06.003.10.302.0093.2.073.3.3.90.30.00 (0336)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.003.10.302.0093.2.074.3.1.90.11.00 (0339)	Fonte: 1.02.000.000	15.000,00
06.003.10.302.0093.2.074.3.1.90.13.00 (0340)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.003.10.302.0093.2.074.3.3.90.30.00 (0343)	Fonte: 1.02.000.000	2.000,00
06.003.10.302.0093.2.076.3.3.90.30.00 (0354)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.099.3.3.90.33.00 (0357)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.003.10.302.0093.2.099.3.3.90.48.00 (0358)	Fonte: 1.02.000.000	20.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>1.020.000,00</b>

## Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Assistência Farmacêutica

06.004.10.303.0094.2.077.3.3.90.30.00 (0363)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.004.10.303.0094.2.077.3.3.90.32.00 (0366)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>40.000,00</b>

## Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Vigilância em Saúde

06.005.10.304.0095.2.078.3.1.90.11.00 (0374)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
06.005.10.304.0095.2.078.3.1.91.13.00 (0377)	Fonte: 1.02.000.000	4.000,00
06.005.10.304.0095.2.078.3.3.90.14.00 (0379)	Fonte: 1.02.000.000	2.000,00
06.005.10.304.0095.2.078.3.3.90.30.00 (0380)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

06.005.10.305.0095.2.079.3.1.90.11.00 (0386)	Fonte: 1.02.000.000	44.000,00
06.005.10.305.0095.2.079.3.1.91.13.00 (0388)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.005.10.305.0095.2.079.3.3.90.30.00 (0391)	Fonte: 1.02.000.000	3.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>98.000,00</b>
	<b>SOMA GERAL</b>	<b>1.350.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 2.0.02.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS

**Meta Financeira:** R\$ 1.350.000,00

**Meta Física:** Atendimento de manutenção com recursos próprios as ações dos serviços de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 18 de outubro de 2021.

  
Júlio Cesar dos Santos  
Prefeito Municipal